



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 995/94

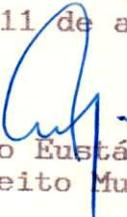
Torna oficial o Hino da Cidade
de Viçosa.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica oficializado o Hino da Cidade de Viçosa, de autoria dos senhores Ary Teixeira de Oliveira e Expedito Gomes de Castro.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de abril de 1994


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Antônio Gouveia, aprovado em reunião do dia 05.04.94)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

HINO DE VIÇOSA

Letras: Dr. Ary Teixeira de Oliveira
Música: Expedito Gomes de Castro

Vou cantar-te nos versos que escreveram
Trovadores de todos os lugares,
Que, em rimas multicores, reviveram
Teu fascínio de cores e luares.

Viçosa, Viçosa,
Que escreveste capítulos da história,
Viçosa, Viçosa,
Teu povo há de viver a tua glória.

O passado teu, Viçosa,
Reverencio, e me curvo,
Cantando a lira saudosa
Da Santa Rita do Turvo.

Por teus filhos e teu lema
De um povo culto e feliz,
Tu és, Viçosa, uma gema
A enriquecer o país.

Viçosa, Viçosa etc.

Tantos chegam, gente airoso,
E partem com dó profundo,
E teus amores, Viçosa,
Se espalham por todo o mundo.

O Viçosa que me encantas
E a todos tão bem acolhes...
Pois, se cultura tu plantas,
Quanto carinho tu colhes!

Viçosa, Viçosa etc.

és pedaço de glórias e talentos,
és passado de fama e destemor,
és presente de luta e ensinamentos,
és futuro de luz, de fé e amor!